

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

Processo nº 785/2025

INTERESSADO: MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIÁS

FINALIDADE: Dispensa para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços levantamento topográfico planimétrico, para atender a demanda do Município de Guarani de Goiás/GO.

1. JUSTIFICATIVA:

A justificativa, objetiva analisar e explicar os orçamentos recebidos pela Administração, cuja a finalidade é a prestação de serviços levantamento topográfico planimétrico, para atender a demanda do Município de Guarani de Goiás/GO.

Verificou-se que, a pesquisa realizada diretamente com fornecedores e contratos com outros municípios, e por meio do aviso da dispensa de licitação, devidamente publicado nos meios legais pelo prazo previsto em lei, com a especificação do objeto pretendido, com expressa manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Considerando, o encerramento do prazo para apresentação de orçamento ao Poder Público, e da necessidade de dar publicidade aos orçamentos dentro do interstício legal, **o departamento de licitação** conseguiu apurar as seguintes propostas pela ordem crescente:

ADN ADMINISTRACAO E NEGOCIOS
CNPJ Nº 30.668.644/0001-13

Item	Descrição/Produto	UNID	QUAN T.	Valores Estimados	
				Unitário	Total
1	Levantamento Topográfico Planimétrico e Georreferenciamento da área 26.007.55 m² descrita na Certidão de Matrícula nº 749, localizada no Município de Guarani de Goiás/GO, com o objetivo de fracionamento da área para ampliação da área de loteamento.	UN	1	R\$ 4.941,38	R\$ 4.941,38
TOTAL: QUATRO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS.					R\$ 4.941,38

CABRAL ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA
CNPJ N° 24.571.578/0001-66

Item	Descrição/Produto	UNID	QUANT.	Valores Estimados	
				Unitário	Total
1	Levantamento Topográfico Planimétrico e Georreferenciamento da área 26.007.55 m² descrita na Certidão de Matrícula nº 749 , localizada no Município de Guarani de Goiás/GO , com o objetivo de fracionamento da área para ampliação da área de loteamento.	UN	1	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00
TOTAL: NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS.					R\$ 9.800,00

AVTEC ENGENHARIA LTDA
CNPJ N° 42.254.577/0001-70

Item	Descrição/Produto	UNID	QUANT.	Valores Estimados	
				Unitário	Total
1	Levantamento Topográfico Planimétrico e Georreferenciamento da área 26.007.55 m² descrita na Certidão de Matrícula nº 749 , localizada no Município de Guarani de Goiás/GO , com o objetivo de fracionamento da área para ampliação da área de loteamento.	UN	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL: DEZ MIL REAIS.					R\$ 10.000,00

ELITEGEO CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODÉSIA LTDA
CNPJ N° 36.947.920/0001-69

Item	Descrição/Produto	UNID	QUANT.	Valores Estimados	
				Unitário	Total
1	Levantamento Topográfico Planimétrico e Georreferenciamento da área 26.007.55 m² descrita na Certidão de Matrícula nº 749 , localizada no Município de Guarani de Goiás/GO ,	UN	1	R\$ 12.333,33	R\$ 12.333,33

	com o objetivo de fracionamento da área para ampliação da área de loteamento.				
TOTAL: DOZE MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS TRINTA E TRÊS CENTAVOS.					R\$ 12.333,33

Pois bem.

O valor para a **prestação de serviços levantamento topográfico planimétrico, para atender a demanda do Município de Guarani de Goiás/GO**, teve como referência as propostas apresentadas pelas empresas via protocolo presencial.

Foram recebidas propostas das seguintes empresas:

- **ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS** (CNPJ nº 30.668.644/0001-13) – Inabilitada, pois apresentou contrato social sem registro na Junta Comercial.
- **CABRAL ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA** (CNPJ nº 24.571.578/0001-66) – Habilitada e vencedora, por apresentar a segunda proposta mais vantajosa e atender integralmente às exigências de habilitação.
- **AVTEC ENGENHARIA LTDA** (CNPJ nº 42.254.577/0001-70) – Não teve seus documentos de habilitação analisados, pois sua proposta não foi a mais vantajosa.
- **ELITEGEO CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODÉSIA LTDA** (CNPJ nº 36.947.920/0001-69) – Não teve seus documentos de habilitação analisados, pois sua proposta não foi a mais vantajosa.

Assim tornando-se a mais vantajosa para a Administração Pública, que poderá contrata-la sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Portanto, a empresa **vencedora** neste processo para as aquisições pretendidas, foi: **CABRAL ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA.**

Tendo em vista a proposta aprovada, verifica-se que o valor da contratação pretendida se enquadra na modalidade de contratação direta, dispensada a licitação pelo valor, uma vez que, envolve valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme art. 75, II da Lei n. 14.133/2021, valor este atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, que prevê a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), nos termos do Art.182. Lei nº 14.133.

Destaca-se que foi devidamente publicado, no veículo oficial de publicação do município, bem como no site oficial (portal) da prefeitura municipal, o “AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO”, contendo a especificação do objeto a ser contratado, com o objetivo de obter possíveis propostas adicionais de eventuais interessados, conforme determina o §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, conforme abaixo transcrito.

Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interessada Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Desta feita, havendo a contratação, não haverá prejuízos ao Poder Público, por restar demonstrado a compatibilidade do preço com o objeto a ser executado.

2. RESULTADO:

Considerando assim o, Agente de Contratação da Município de Guarani de Goiás, **Sr. ODAIR VIEIRA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto nº 034/2025;

Considerando, a justificativa acima mencionada, com a realização de pesquisa de preço e a análise de contratações similares feitas pela Administração Pública, foi possível identificar que os valores apresentados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;

Considerando, o encerramento do prazo para apresentação de orçamento ao Poder Público, e da necessidade de dar publicidade aos orçamentos para fins de impugnação;

DETERMINO a publicação do resultado;

- **CABRAL ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.571.578/0001-66, Valor da Proposta **R\$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais)**;

Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, aos 25 dias do mês de março de 2025.

Odair Vieira de Brito
Agente de Contratação